

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2026

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

**CONTRATADA:** PEDRO AUGUSTO DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.230.855/0001-16.

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Aquisição e instalação de 04 (quatro) extintores de incêndio portáteis, do tipo pó químico seco (PQS), carga de 6 kg, capacidade extintora mínima de 2-A:20-BC, novos, com certificação INMETRO, acompanhados de suporte de parede e sinalização indicativa, incluindo a instalação nos locais determinados pelo PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência que integra o presente processo administrativo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns quando o valor estimado ou contratado não ultrapassar o limite legalmente estabelecido. Nos termos do Decreto nº 12.807, de 2025, o limite máximo para dispensa de licitação, no caso de compras e serviços comuns, é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). O valor total estimado da contratação, de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), encontra-se significativamente abaixo desse limite, atendendo plenamente ao requisito objetivo de valor. A contratação também observa o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas estabelecidas pela Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à instrução processual e à formalização da contratação direta.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram que a aquisição e instalação dos extintores é indispensável para a segurança do patrimônio e das pessoas que frequentam a Câmara Municipal, em cumprimento às normas de prevenção e combate a incêndios (PPCI). A estratégia definida pela Administração, validada no ETP, consistiu na aquisição de extintores com especificações técnicas rigorosas (PQS 6 kg, certificação INMETRO, suporte e sinalização), garantindo a conformidade legal e a eficácia do sistema de proteção contra incêndios. O processo de contratação foi precedido de planejamento adequado, com elaboração de DFD, ETP e Termo de Referência, bem como da realização de procedimento de divulgação eletrônica, mediante publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026 e do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2026, publicado na Edição 2408, disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, referente ao processo administrativo nº 12345.000253/2026-17, assegurando-se a observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Após a ampla divulgação do Aviso de Contratação Direta, foram apresentadas 03 (três) propostas pelas empresas: PEDRO AUGUSTO DE MEDEIROS cadastrada no CNPJ sob o nº 20.230.855/0001-16, com valor global de R\$ 1.300,00; SEP SEGURANCA E PROTECAO cadastrada no CNPJ sob o nº 17.982.607/0001-17, com valor de R\$ 1.520,00; e RN EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.164.243/0001-77, com valor de R 1.640,00. A empresa vencedora apresentou o menor preço, com economia de R\$ 1.640,00. A empresa vencedora apresentou o menor preço, com economia de R\$ 220,00 em relação à segunda colocada e R\$ 340,00 em relação à terceira, demonstrando vantagem econômica significativa. O fornecedor apresentou toda a documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, incluindo comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando plena aptidão para a execução do objeto. A proposta atendeu integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, notadamente quanto ao tipo de extintor, carga, capacidade extintora, certificação INMETRO, suporte, sinalização e instalação nos locais determinados pelo PPCI. Dessa forma, a escolha do fornecedor mostra-se regular, vantajosa e alinhada ao interesse público.

**VIGÊNCIA:** O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. Não se aplica a prorrogação prevista no art. 107, inciso I, da mesma Lei, por se tratar de objeto de entrega única e instalação, sem caráter de serviço contínuo.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasada no art. 75, inciso II, da mesma Lei, bem como autoriza a respectiva despesa, no valor global estimado de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício de 2026, conforme detalhado nos autos do processo administrativo nº 12345.000253/2026-17.**

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparência adotados por esta casa legislativa. Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de junho de 2026

Marfran de Medeiros  
Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva  
Código Identificador: 31446822